



PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº 576/2022 (REG. DE PREÇOS) - PROCESSO: 2022-X66V0
(CÓDIGO INTERNO: 359888)

Pelo Presente formulamos Proposta Comercial para fornecimento dos medicamentos supracitados, de acordo com todas as condições do **Pregão nº 576/2022** e seus anexos.

Razão Social	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA			
CNPJ	67.729.178/0002-20			
Endereço	RUA PAULO COSTA, Nº 140, JD. PIEMONTE, BETIM-MG, CEP: 32.669-712			
Telefone/Fax	(19) 3522-5800			
Nome do Signatário (para assinatura do contrato)	RAFAEL OLÍMPIO CASTANHEIRA			
E-mail p / envio da AFM: empenhos@rioclarense.com.br				
Estado civil do Signatário: CASADO	Nacionalidade do Signatário: BRASILEIRO			
Identidade do Signatário: 35.348.360-6 SSP/SP	CPF do Signatário: 324.367.598-71			
ITEM 02 – CALCIOVIDA + D3 500/400 CX C/80BL X 15CP CARBONATO DE CALCIO 1250MG + VIT D3 400UI VALIDADE DO PRODUTO: 30 MESES REGISTRO MS: RDC: 240/2018 PROCEDÊNCIA: NACIONAL QUANTIDADE: 11.828.200 UNIDADE: COMPRIMIDO	Valor Unitário (VALOR ARREMATADO)	R\$ 0,0989	Valor Total	R\$ 1.169.808,98
	Fabricante: FITOWAY			
	PRAZO DE VALIDADE DO PRODUTO: NÃO INFERIOR A 12 MESES			
Prazo de Validade da Proposta	PRAZO DE VALIDADE PROPOSTA: 60 DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA LIMITE PARA O ACOLHIMENTO DA MESMA.			
Prazo e Local de Entrega/Pagamento	PRAZO DE ENTREGA: MÁXIMO DE 20 DIAS CORRIDOS APÓS O RECEBIMENTO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO. PAGAMENTO: ATÉ O DÉCIMO DIA ÚTIL APÓS A APRESENTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA. ENTREGA: PARCELADA, O PRAZO DE VIGÊNCIA DESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE 01 ANO. LOCAL DE ENTREGA: NOS ENDEREÇOS INDICADOS NO ANEXO II DO EDITAL.			
Dados Bancários: Banco do Brasil Ag: 3149-6 C/C: 1.100.000-7				
DECLARO QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS QUE PORVENTURA POSSAM RECAIR SOBRE O FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO E QUE ESTOU DE ACORDO COM TODAS AS NORMAS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. OBSERVAÇÕES: INFORMAMOS E ORIENTAMOS OS RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DA ÁREA DA SAÚDE, QUE DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE Nº 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998 EMITIDAS PELA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE E EXIGÊNCIAS DAS VIGILÂNCIAS SANITÁRIAS ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE É TERMINANTEMENTE PROIBIDO O DISTRIBUIDOR PROCEDER AO FRACIONAMENTO/VIOLAR AS EMBALAGENS SECUNDARIAS. DESTA FORMA, OS PEDIDOS/EMPENHOS/ORDEM DE FORNECIMENTO DEVEM CONTINUAR SENDO SOLICITADOS PELA MENOR UNIDADE, PORÉM, ADEQUADAS AS NOSSAS EMBALAGENS COMERCIAIS OFERTADAS E ADJUDICADAS NO CERTAME. DECLARAMOS QUE OS MEDICAMENTOS CONSTANTES NO ANEXO I, ITEM 130 DO RICMS/02, SÃO ISENTOS DE ICMS, PORTANTO OS PREÇOS PROPOSTOS EM ESPECIAL PARA ESTES MEDICAMENTOS, ESTÃO DESONERADOS DE ICMS, OU SEJA, LÍQUIDOS. DECLARAMOS PLENA ACEITAÇÃO AO CONTRATO E AS NORMAS E CRITÉRIOS DESTE EDITAL.				

BETIM, 03 DE OUTUBRO DE 2022.

ALESSANDRA
 FERNANDA RIGO
 FERREIRA:369371578
 51

Digitally signed by
 ALESSANDRA
 FERNANDA RIGO
 FERREIRA:36937157851